

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****NOTA OFICIAL CEF**

A Comissão Eleitoral Federal 2020 informa que o Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº PL-1880/2019 está mantido, em todas as suas fases, inclusive quanto à data das Eleições, em 3 de junho de 2020.

O Confea, em atenção às orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), está adotando as medidas cabíveis com relação aos seus colaboradores e conselheiros, no enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), o que não interfere no regular andamento do Processo Eleitoral em curso.

Dessa forma, a CEF 2020 continuará atuando em âmbito nacional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, de acordo com sua competência e Calendário Eleitoral.

João Bosco de Andrade Lima Filho
Coordenador da CEF 2020

Comissão Eleitoral Federal – CEF

SEPN 508, Bloco A – CEP 70.740-542 – Brasília – DF / (61) 99197-0496
cef@confea.org.br - <http://www.confea.org.br/funcionamento/eleicoes>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita de Oliveira Machado, Assessor(a)**, em 19/03/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Assessor(a)**, em 19/03/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Coordenador(a)**, em 19/03/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315881** e o código CRC **115C5CC5**.

Referência: Processo nº CF-06744/2019

SEI nº 0315881